

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 009/2017/SEMA**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A parte acima qualificada vem, por meio deste, apostilar o **Contrato nº 009/2017/SEMA**, firmado com a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-Epp**, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93;

Assim, em atendimento a Comunicação Interna Nº 01093/2022/GTRAN/SEMA, de 03/03/2022, onde solicita a inclusão das AÇÕES 2018 e 2023 e da FONTE 196, para fins de adequação orçamentária, este instrumento tem por escopo incluir Ações e Fonte na Cláusula Quinta – ‘Da Dotação Orçamentária’ do Contrato original.

Logo, na tabela constante da subcláusula 5.1 do contrato **inclui-se**:

<b>AÇÕES 2018 e 2023 e FONTE 196</b>
--------------------------------------

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2022.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: